



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 031/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 006/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA JHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., na forma abaixo:

Aos dois (02) dias do mês de Janeiro de 2017, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **Contratante** e do outro lado a Empresa **JHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Pedro Ernesto, nº 30 – Tenente Jardim – Niterói/RJ – Cep: 24.110-680, inscrita no CNPJ sob o nº 11.581.890/0001-99, representada, pelo sócio o sr. **JOSÉ HENRIQUE TARDIN**, brasileiro, casado, Técnico de Telecomunicações, portador da Cédula de Identidade nº 09675484-1, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 037.251.397-25, residente e domiciliado à Rua Pedro Ernesto, nº 30 – Tenente Jardim – Niterói/RJ – Cep: 24.110-680, doravante denominada **Contratada**, objeto do processo licitatório de nº 00377/2013 – Carta Convite de nº 001/2013 – Tipo Menor Preço, celebrado em 09 de mês Maio de 2013, referente a é a contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de telefonia e comunicação para atender a câmara Municipal de Niterói, tendo as partes com base no decidido no processo administrativo nº 03559/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o presente termo a partir de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o contrato nº 001/2013: **CLAUSULA SEGUNDA**: O valor do presente aditivo com é de R\$ 70.600,44 (setenta mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$5.883,37 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.031.0001.2001.0000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2017. **CLAUSULA TERCEIRA**: o presente instrumento será publicado no



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 031/2017

órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 001/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** especialmente os preços pactuados na CLAUSULA SEGUNDA e, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 02 de Janeiro de 2017

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

JHT - TELECOMUNICAÇÕES - MEI

JHT Telecomunicações Ltda
CNPJ: 11.581.890/0001-99
Rua Pedro Ernesto 30 - Tenente Jardim
CEP 24110-980
Niterói - RJ

TESTEMUNHAS

- 1 - 297354245-68
2 - 853237487-53